

MARIA AMÉLIA MAMEDE CAMPOS, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900766/2019. *Processo nº 05310/2016, Usuário: COMÉRCIO DE METAIS TABOR LTDA, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900767/2019. *Processo nº 07978/2017, Usuário: CARITA DA FONSECA TELES, Tupaciguara, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900768/2019. *Processo nº 11890/2016, Usuário: VICENTE MEDEIROS DE SOUZA, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900771/2019. *Processo nº 17259/2012, Usuário: ANTONIO GUEDES DE OLIVEIRA, Serra do Salitre, Deferido, Portaria nº1900773/2019. *Processo nº 15249/2013, Usuário: JAIME SEBASTIÃO BATTAGLINI, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900773/2019. *Processo nº 13932/2016, Usuário: VALDECI DE CASTRO OLIVEIRA, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900775/2019. *Processo nº 08073/2017, Usuário: EDISON MINOHARA, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900776/2019. *Processo nº 07942/2012, Usuário: MARCO ANTÔNIO ALVIM, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900778/2019. *Processo nº 01585/2012, Usuário: NOMINATO LEMOS DA SILVA, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900780/2019. *Processo nº 07945/2012, Usuário: ATUAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900781/2019. *Processo nº 47312/2016, Usuário: JOSÉ TOBIAS RIBEIRO DE PAIVA, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900782/2019. *Processo nº 04433/2012, Usuário: REGINALDO BAPTISTA, Rio Paranaíba, Defe-rido, Portaria nº1900783/2019. *Processo nº 09334/2012, Usuário: SUINCO - COOPERATIVA DE SUINOCULTORES LTDA, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900786/2019. *Processo nº 02711/2016, Usuário: EDSON JOSÉ DOS SANTOS, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900788/2019. *Processo nº 32362/2016, Usuário: ADEMIR FERREIRA DE MELLO, CampoFlorido, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900789/2019. *Processo nº 31283/2015, Usuário: MARIO SERVATO, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900790/2019. *Processo nº 25149/2017, Usuário: ADEMILTON FERREIRA DE AZAMBUJA, Limeira do Oeste, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900791/2019. *Processo nº 21613/2016, Usuário: ELSON TAMEKUNI, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900792/2019. *Processo nº 29469/2015, Usuário: MARCO AURELIO MORALES BLANCO, Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900793/2019. *Processo nº 01285/2016, Usuário: VALE DO TIJUCO AÇUCAR E ALCOOOL S.A, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900795/2019. *Processo nº 23480/2016, Usuário: SHALON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP, Gurinhá, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900796/2019. *Processo nº 43384/2016, Usuário: JOÃO DOMINGOS DA SILVA, Presidente Ole-gário, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900797/2019. *Processo nº 47032/2016, Usuário: ENIO DELAPORTE, Araguari, Defe-rido com condicionantes, Portaria nº1900799/2019. *Processo nº 15030/2013, Usuário: VERA LUCIA NASSER, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900800/2019. *Processo nº 25906/2017, Usuário: JOAQUIM TAVARES CHAVES, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900802/2019. *Processo nº 27799/2017, Usuário: GILBERTO BENTO DA SILVA, Comendador Gomes, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900803/2019. *Processo nº 32419/2015, Usuário: JOSE ANTONIO NASCIMENTO CUNHA, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900804/2019. *Processo nº 45523/2016, Usuário: MARIA DE FATIMA BARBOSA, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900806/2019. *Processo nº 09168/2018, Usuário: DONIZETE ALVES MACHADO, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900807/2019. *Processo nº 03459/2016, Usuário: TANGARA PECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900808/2019. *Processo nº 25152/2017, Usuário: JOSE DIVINO FERREIRA, Limeira do Oeste, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900811/2019. *Processo nº 28164/2017, Usuário: ADOLFAR MARCONDES DE OLIVEIRA, Perdizes, Defe-rido com condicionantes, Portaria nº1900813/2019. *Processo nº 08140/2017, Usuário: LEILAH VILELA AUN, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900814/2019. *Processo nº 27692/2017, Usuário: FERNANDO EUGENIO MACHADO, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900815/2019. *Processo nº 23516/2016, Usuário: WILSON GOMES DE OLIVEIRA FILHO, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900816/2019. *Processo nº 24080/2017, Usuário: FLAUSINO DA FONSECA MARQUEZ, Gurinhá, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900817/2019. *Processo nº 27824/2017, Usuário: PRATA INDUSTRIA DE PISCINAS LTDA - EPP, Prata, Deferido com condi-cionantes, Portaria nº1900818/2019. *Processo nº 42509/2016, Usuá-rio: DEUSDETE BERNARDES DA SILVA, Iuiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900819/2019. *Processo nº 27377/2015, Usuário: DANILA PEDROSA MENDES, Uberaba, Deferido com condi-cionantes, Portaria nº1900821/2019. *Processo nº 34759/2016, Usuá-rio: MARCELO ALEJANDRO BULMAN, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900822/2019. *Processo nº 05077/2017, Usuário: JOSE GERALDO FERREIRA, Frutal, Deferido com condi-cionantes, Portaria nº1900823/2019. *Processo nº 02883/2016, Usuá-rio: FRANCISCO IZIDORO DA SILVA NETO, Campina Verde, Defe-rido com condicionantes, Portaria nº1900824/2019. *Processo nº 27486/2015, Usuário: ANTONIO DERCIO PEREIRA, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900825/2019. *Processo nº 03295/2015, Usuário: OMAR MAMEDES GUIMARÃES, Uberlân-dia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900826/2019. *Processo nº 08907/2013, Usuário: PAULO ROBERTO RESENDE DA CUNHA, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900827/2019. *Processo nº 13011/2012, Usuário: COOPERATIVA AGROPECUA-RIA DO ALTO PARANAIBA - COOPADAP, Rio Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900828/2019. *Processo nº 27414/2016, Usuário: MARCELO QUEIROZ, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900829/2019. *Processo nº 35158/2016, Usuário: PAULO AFONSO FERREIRA DE BRITO, Campina Verde, Deferido como condicionantes, Portaria nº1900831/2019. *Processo nº 04278/2015, Usuário: LEGÍAO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900832/2019. *Processo nº 41979/2016, Usuário: IRANI MARIA DE ASSIS BORGES, São Francisco de Sales, Deferido com condi-cionantes, Portaria nº1900834/2019. *Processo nº 25839/2017, Usuário:

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900835/2019. *Processo nº 40196/2016, Usuário: NOELIA FRANCO DE MACEDO BERNARDES, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900836/2019. *Pro-cesso nº 37530/2016, Usuário: VLI MULTIMODAL S.A, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900837/2019. *Processo nº 23554/2016, Usuário: OSCAR RAZERA, Uberaba, Deferido com con-dicionantes, Portaria nº1900838/2019. *Processo nº 09043/2016, Usu-ário: ADILSON ANTÔNIO COELHO, Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900839/2019. *Processo nº 03231/2016, Usuário: DOMINGOS ANTÔNIO FRANCO, Iuiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900840/2019. *Processo nº 45544/2016, Usuário: MARIO BERTHOLDO PEREIRA VIANNA JUNIOR, CampoFlorido, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900841/2019. *Processo nº 19246/2013, Usuário: AREIA MIRANDA LTDA - ME, Douradoquara, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900842/2019. *Processo nº 36973/2015, Usuário: FUNDAGRI - FUNDAÇÃO EDU-CACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900843/2019. *Processo nº 35293/2016, Usuário: HIDEYUKI MORI, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900844/2019. *Processo nº 24068/2015, Usuário: VICENTE MEN-DONÇA DIAS, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900845/2019. *Processo nº 13045/2015, Usuário: ORESTES JOSE VIEIRA, Conceição das Alaogas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1900846/2019. *Processo nº 24324/2016, Usuário: JOAQUIM VENANCIO DUARTE, Campina Verde, Deferido com condicionan-tes, Portaria nº1900847/2019.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGTA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Uberlândia, 23 de Janeiro de 2019.

23 1187073 - 1

O Superintendente SUPRAM Zona da Mata, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 14280/2010, Usuário: Companhia Brasileira de Alumínio - CBA, Itamarati de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1000940/2019. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Ubá, 23 de Janeiro de 2019.

23 1187091 - 1

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Norte de Minas, Jequiinhonha e Central Metropolitana, no uso de suas atribuições estabe-lecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº 06066 publicada dia 30/05/2015. Onde se lê: Outorgado: Valmir Cláudio da Cruz. CPF: 548.057.836-72. Ponto captação: Lat. 18°02´01”S e Long. 43°48´50”W. Leia-se: Outorgado: Mineração Córrego Novo Ltda. CNPJ: 14.748.576/0001-17. Ponto captação: Lat. 18°02´38,32”S e Long. 43°48´26,34”W. Município: Dia-mantina - MG.

Retifica-se a portaria nº. 00401 publicada dia 24/02/2011. Onde se lê: Outorgado: ILCOM - Mineração Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 19.069.145/0001-77. Leia-se: Outorgados: ILCOM - Mineração Indústria e Comércio Ltda e MSB Minerals Ltda. CNPJs: 19.069.145/0001-77 e 15.210.775/0001-69. Município: Sete Lagoas - MG.

Mantido o indeferimento da portaria nº 04138 publicado dia 05/10/2018. Requerente: Físiberto Brant de Carvalho Filho. CPF: 039.830.998-15. Motivo: Devido à não apresentação de contra-argumentos para todos os motivos que levaram ao indeferimento do processo. Município: Buri-tizeiro - MG.

Cancela-se a pedido do requerente o processo nº. 29744 de 17/11/2014. Requerente: Celulose Irani S.A. CNPJ: 92.791.243/0022-38 – Curso d´água: Córrego Bicas - Município: Santa Luzia – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAMS, NORTE DE MINAS, JEQUITINHONHA e CENTRAL METROPOLITANA. Os dados contidos nas referidas deci-sões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 2019.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas na Resolução SEMAD nº 2.754, de 16 de janeiro de 2019, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrati-vos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:
Retifica-se a portaria nº 00864 publicada dia 28/02/2018. Outorgado: Paulo Roberto Beneti. CPF: 058.404.298-13. Onde se lê: Finalidade: Irrigação de uma área de 81,53 ha através do método de gotejamento. Leia-se: Finalidade: Irrigação de uma área de 53,54 ha através do método de pivô central e 27 ha através do método de gotejamento. Município: Bonfínopolis de Minas - MG.
Retifica-se a portaria nº 02565 publicada dia 14/06/2018. Outorgada: Shirley Ribeiro de Oliveira Batista Mendonça. CPF: 917.253.136-34. Onde se lê: Ponto captação: Início: Lat. 17°44’26,13”S e Long. 46°05’53,35”W e Fimãl: Lat. 17°43’48,93”S e Long. 46°05’38,70”W - Desvio de curso de água. Leia-se: Ponto captação: Lat. 17°44’26,9”S e Long. 46°05’53,2”W – Captação em corpo de água. Município: João Pinheiro - MG.

Retifica-se a portaria nº 01837 publicada dia 10/09/2016. Outorgado: Volmir Antônio Favero. CPF: 634.441.940-72. Onde se lê: Ponto cap-tação: Lat. 15°37’27”’ S e Long. 16°09’05” W. Leia-se: Ponto captação: Lat. 15°37’27”’ S e Long. 46°09’05” W. Município: Arinos - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semãd.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2019.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/HEMOMINAS N.º 9972, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre providências para a formalização do reposicionamento de servidora da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS, e considerando o disposto Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVEM:
Art. 1º Fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009 e na forma indicada no Anexo I desta Resolução, o reposicionamento de servidora do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, posicionada nos termos do Decreto nº 44.139, de 27 de outubro de 2009, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005, tendo em vista determinação judicial proferida nos autos do processo nº 0576687-61.2014.8.13.0024.

§1º O anexo referido no caput identifica o reposicionamento de servidora ocupante de cargo de provimento efetivo.

I – O Anexo I identifica a servidora repositcionada conforme decisão judicial.

§ 2º O reposicionamento formalizado na forma indicada no Anexo I desta Resolução terá efeito retroativo a 30 de junho de 2010.

Art. 2º Para a formalização do posicionamento de que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2019.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
WAGNER EDUARDO FERREIRA
Secretário de Estado de Saúde
JÚNIA GUIMARÃES MOURÃO CIOSSI
Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia
ANEXO I
(a que se refere o § 1º, inciso I, artigo 1º desta Resolução)

REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO CONFORME DECISÃO JUDICIAL

Masp	Servidor	Adm	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA				POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				SITUAÇÃO EM 29/06/2010				REPOSICIONAMENTO			
			Classe de Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Data Início	
10494896	Celsa Ribeiro	I	AXAD	III	F	01.07.1995	ATHH	II	H	01.09.2005	ATHH	II	H	ATHH	II	I	30.06.2010	

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga’s, do Norte de Minas, Noroeste de Minas, Central Metropolitana e Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrati-vos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:

Retifica-se a portaria nº 00451/2008 publicado dia 18/03/2008. Onde se lê: Concessão de Outorga pelo prazo de 20 (vinte) anos, a Prefeitura Municipal de São Francisco, CNPJ: 22.679.153/0001-40, para captar 8,0 m3/h (oito vírgula zero metros cúbicos por hora), para fins de abastecimento público, com o tempo de captação de 05:00 horas e 10 minutos/dia e 12 meses/ano. Leia-se: Autoriza, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da publicação, a Prefeitura Municipal de São Francisco, CNPJ: 22.679.153/0001-40; Mânia Cristina Neves Matos EIRELI - EPP, CNPJ: 06.288.612/0001-08 e Geraldo Pereira de Araújo, CPF: 459.856.006-10, a captar 12,38 m3/h (doze vírgula trinta e oito metros cúbicos por hora), com o tempo de captação de 15:00 horas/dia e 12 meses/ano. Sendo 16,0 m3/dia destinados à Prefeitura Municipal de São Francisco para fins de Consumo humano, 106,8 m3/dia destinados à Mânia Cristina Neves Matos EIRELI - EPP para fins de uso industrial e 65,0 m3/dia destinados à Geraldo Pereira de Araújo para fins de irrigação de uma área de 01 ha através do método de aspersão convencion-al. Município: São Francisco – MG.

Retifica-se a portaria retificada, publicada em 19/12/2018. Outorgada: Cia Eletroquímica Jaraguá. CNPJ: 61.215.364/0002-64. Onde se lê: Portaria nº. 00210/2010. Leia-se: Portaria nº. 00201/2010. Município: Formiga - MG.

Retifica-se a portaria nº 00709 publicada dia 16/04/2013. Outorgado: Tropical Tênis Clube, CNPJ: 20.927.802/0001-59. Onde se lê: Finali-dade: Consumo humano e paisagismo, com o tempo de captação de 03:00 horas e 40 minutos/dia e 12 meses/ano. Leia-se: Finalidade: Consumo humano, paisagismo e recreação, com o tempo de captação de 09:00 horas e 15 minutos/dia e 12 meses/ano. Município: Itaúna - MG. Retifica-se a portaria nº 01055 publicada dia 17/04/2010. Outorgado: Reginaldo Caetano de Azevedo, CPF: 861.555.556-72. Onde se lê: Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 08:00 horas/dia e 12 meses/ano. Leia-se: Finalidade: Consumo humano, com o tempo de captação de 03:00 horas e 15 minutos/dia e 12 meses/ano. Município: Nova Serrana – MG.

Retifica-se a portaria nº. 01270 publicada dia 20/04/2017. Onde se lê: Outorgada: Ana Paula Boberg Barongeno Federighi. CPF: 153.437.278-40. Vazão outorgada em barramento já existente com volume acumulado de 75888 m³ e área inundada de 3,1153 ha (l/s): 100,0 no mês de abril e agosto e 120,0 nos meses de setembro a março. Finalidade: Irrigação de uma área de 120 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia, sendo 20 dias nos meses de janeiro a maio, 12 dias no mês de junho, 15 dias no mês de julho, 10 dias nos meses de agosto, outubro, novembro e dezembro, 08 dias no mês de setembro e volumes máximos mensais de 181400 m³ nos meses de janeiro a março, 151200 m³ nos meses de abril e maio, 907200 m³ nos meses de junho, outubro, novembro e dezembro, 113400 m³ no mês de julho, 75600 m³ no mês de agosto, 72576 m³ no mês de setembro. Condicionantes: I. Manutenção da vazão mínima residual 70 % da Q7,10, ou seja 0,03836 m³/s. PRAZO: a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 2. Realizar o MONITO-RAMENTO da vazão captada e do fluxo residual mínimo a jusante diariamente, armazenando esses dados em formatos de planilhas, nos termos do Art. 12 da RESOLUÇÃO CON-JUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: Durante o prazo de vigênciã da outorga. 3. Realizar o MONITORAMENTO da vazão captada e do fluxo residual mínimo a jusante diariamente, armazenando esses dados em formatos de planilhas, nos termos do Art. 12 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: Durante o prazo de vigência da outorga. 3. Instalar tubulação para fluxo residual, que funcionará para estabelecer a manutenção mínima de 100 % da Q7,10 e apresentar relatório fotográ-fico a esta Superintendência após a instalação. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da AR do certificado de outorga. 4. Implantar sistema de medição vazão, horímetro e de monitoramento de fluxo residual, imediatamente a jusante do barramento, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015, e apresen-tar relatório técnico fotográfico a esta Superintendência após a imple-mentação. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 5. O sistema de medição adotado pelo usuário deverá possuir capacidade de aferição in loco por órgão inte-grante do SISEMA, ou entidade por ele delegada, dos valores de vazões captadas, tempo de captação e fluxo residuais. O usuário deverá dis-ponibilizar todos os recursos necessários para a aferição in loco dos registros. 6. Quando da renovação desta portaria IGAM ou quando solicitado pelo órgão, fica o empreendedor obrigado a apresentar os dados do monitoramento da vazão captada, vazão regularizada e fluxo residual mínimo a jusante por meio físico e digital, este em planilha conforme modelo disponibilizado nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. 7. Os dados de monitoramento deverão ser apresentados juntamente com os seguintes documentos: (Nos termos do Art. 21 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015). I - Cópia do CPF e RG (para pessoa física) ou cartão de CNPJ (para pessoa jurí-dica); II - Cópia da ART, conforme artigo 13, expedida pelo CREA;

III - ART do responsável técnico pelo envio dos dados de monitora-mento, expedida pelo CREA. Leia-se: Ana Paula Boberg Barongeno Federighi, Paulo César Boberg Barongeno e Paulo Roberto Boberg Barongeno, CPF’s: 153.437.278-40, 147.825.578-17 e 153.437.308-09. Vazão outorgada em barramento já existente com volume acumulado de 131425 m³ e área inundada de 06,36 ha (l/s): 180,0. Finalidade: Irri-gação de uma área de 210 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 15:00 horas/dia, sendo 15 dias nos meses de novembro a maio e julho, 12 dias no mês de junho, 11 dias nos meses de agosto, 08 dias no mês de setembro, 10 dias no mês de outubro e volumes máximos mensais de 145800 m³ nos meses de novembro a maio, 116640 m³ no mês de junho, 106920 m³ no mês de agosto, 77760 m³ no mês de setembro, 97200 m³ no mês de outubro. Condicionan-tes: 1. Manutenção da vazão mínima residual 70 % da Q7,10, ou seja 0,04522 m³/s. PRAZO: a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 2. Instalar tubulação para fluxo residual, que funcionará para estabelecer a manutenção mínima de 70 % da Q7,10 e apresentar relató-rio fotográfico a esta Superintendência após a instalação. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da AR do certificado de outorga. 3.Realizar o MONITORAMENTO da vazão captada e do fluxo residual

mínimo a jusante diariamente, armazenando esses dados em formatos de planilhas, nos termos do Art. 12 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: Durante o prazo de vigênci-a da outorga. 4. Implantar sistema de medição vazão, horímetro e de monitoramento de fluxo residual nos termos da RESOLUÇÃO CON-JUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015, e apresentar relatório técnico fotográfico a esta Superintendência após a implementação. PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 5. Realizar o monitoramento da vazão captada, vazão regularizada e de fluxo residual mínimo a jusante diariamente, armazenando esses dados em formatos de planilhas, nos termos do art. 12 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: Durante o prazo de vigência da outorga. Município: Paracatu - MG.

Retifica-se a portaria nº. 00771 publicada dia 06/05/2014. Outorgado: Lindolfo Kleber Gonçalves de Abreu. CPF: 470.393.966-53. Onde se lê: Condicionantes: I. Manutenção da vazão mínima residual 50 % da Q7,10, ou seja 1,00495 m³/s. PRAZO: a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 2. Implantar sistema de medição vazão, horí-metro e de monitoramento de fluxo residual nos termos da RESOLU-ÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015, e apresentar relató-rio técnico fotográfico a esta Superintendência após a implementação. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 3. Realizar o MONITORAMENTO da vazão captada e de fluxo residual mínimo a jusante diariamente, armazenando esses dados em formatos de planilhas, nos termos do Art. 12 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: Durante o prazo de vigência da outorga. 4. O sistema de medição adotado pelo usuário deverá possuir capacidade de aferição in loco por órgão integrante do SISEMA, ou entidade por ele delegada, dos valores de vazões capta-das, tempo de captação e fluxo residuais. O usuário deverá disponibil-izar todos os recursos necessários para a aferição in loco dos registros. PRAZO: Durante o prazo de vigência da outorga. Município: Riachi-nho - MG.

Retifica-se a portaria nº. 00379 publicada dia 14/03/2014. Onde se lê: Outorgado: Laticínios Veredas de Minas Ltda - CNPJ: 07.979.551/0001-98. Leia-se: Outorgado: Laticínios Bela Vista Ltda – CNPJ: 02.089.969/0020-79. Município: Curvelo – MG.
Cancelamentos:
Mantido o indeferimento da portaria nº 01802 publicada dia 27/04/2018. Requerente: Casa Rena S.A – CNPJ 21.253.729/0002-00. Motivo: Face à intempestividade do pedido de reconsideração interposto contra o indeferimento do processo administrativo nº 24581/2016. Município: Itaúna - MG.

Mantido o indeferimento da portaria nº 03841 publicada dia 01/12/2017. Requerente: Carlos Alberto Rosa – CPF: 357.266.016-53. Motivo: Face à intempestividade do pedido de reconsideração e à falta do pagamento das custas de análise. Município: Bambuí - MG.
Mantido o indeferimento da portaria nº 03840 publicada dia 01/12/2017. Requerente: Carlos Alberto Rosa – CPF: 357.266.016-53. Motivo: Face à intempestividade do pedido de reconsideração e à falta do pagamento das custas de análise. Município: Bambuí - MG.
Mantido o indeferimento da portaria nº 01230 publicada dia 22/03/2018. Requerente: Júlio Braz Serra Machado – CPF- 371.570.606-63. Motivo: não conhecimento da reconsideração, mantendo o motivo pelo qual foi indeferido. Município: Pompéu - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGAs, NORTE DE MINAS, NOROESTE DE MINAS, CENTRAL METROPOLITANA e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 2019.

23 1186809 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGTA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administra-tivos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Cancela-se a portaria nº 1300537, publicada dia 25/10/2018, que deferiu o processo nº 32776/2016. Usuário: Maria Bernadete de Matos Loureiro - CNPJ: 411.883.736-68. Município: Curvelo - MG.
*Retifica-se a portaria nº 1300823, publicada dia 21/11/2018. Usuário: Fazenda Santa Cruz I - CNPJ: 411.883.736-68. Onde se lê: Usuário: Fazenda Santa Cruz I. Leia-se: Maria Bernadete de Matos Loureiro - Fazenda Santa Cruz I. Município: Curvelo – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGTA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2019.

23 1186764 - 1

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis